CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 44
SERVIDOR
6048
MAT.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Projeto de Resolução nº 02/2014

Autor – Leandro Guerrilha

Ementa – "Institui A Frente Parlamentar de Fiscalização dos Serviços e Atividades de Limpeza Urbana no Município do Salvador".

Relator – Tiago Correia

Relatório:

O Presente Projeto de Resolução 02/2014 de Autoria do Ilustre Vereador Leandro Guerrilha, tem por objetivo criar a Frente Parlamentar de Fiscalização dos Serviços e Atividades de Limpeza Urbana no Município do Salvador sendo sua finalidade o acompanhamento das licitações e contratos firmados entre o Município do Salvador e empresas contratadas visando a transparência dos gastos públicos.

Analise:

É de suma importância a apreciação do Regimento Interno desta Casa Legislativa, onde podemos observar que trás no seu Art. 174 a doutrina de competência vejamos:

Art.174. Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de Projeto de Lei; toda matéria administrativa ou político-administrativa sujeita a deliberação da Câmara, será objeto de Projeto de Resolução, se de efeito interno, e de Decreto Legislativo, se para efeito externo.

Trata-se de projeto de resolução abordando assunto de Caráter político-administrativo, com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal ou com as demais leis do Brasil.

Diante ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO**, S.M.J.

Tiago Correia
Relator
Vereador pelo PTN